



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 21/22 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 169/18)
(VEREADORA NOEMI NONATO – PL)

Denomina Praça Juraci Batista de Campos o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Jardim São Luís, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Juraci Batista de Campos o logradouro formado pelo conjunto de três espaços livres sob a confluência das duas pistas da Avenida Guido Caloi com os dois viadutos do Complexo Viário Nelson Paulino, localizado no Setor 103, Quadra 25, situado no Distrito de Jardim São Luís, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de agosto de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente